

## JUSTIÇA

# STF suspende julgamento sobre aposentadoria de empregado público

## Agência Brasil

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o julgamento que vai decidir se empregados públicos de empresas públicas e sociedades de economias mistas devem ser aposentados compulsoriamente ao completar 75 anos.

O caso começou a ser analisado no mês passado pelo plenário virtual da Corte, mas foi interrompido, no dia 28 de abril, após o tribunal registrar maioria de votos pela aplicação da regra previdenciária. Não há prazo para a retomada do julgamento.

Apesar da maioria formada, foram registradas divergências em outros pontos que foram discutidos durante o julgamento. Diante desse cenário, a Corte decidiu esperar a indicação do décimo primeiro minis-

tro para finalizar o julgamento. A vaga foi aberta com a aposentadoria do ministro Luís Roberto Barroso.

No mês passado, o advogado-geral da União, Jorge Messias, foi indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a vaga de Barroso, mas não teve o nome aprovado pelo Senado.

A Corte julga a validade da Emenda Constitucional 103 de 2019, a reforma da previdência aprovada durante o governo de Jair Bolsonaro. A norma passou a determinar que empregados públicos que cumpriram o tempo mínimo de contribuição previdenciária devem ser aposentados automaticamente ao completarem 75 anos.

O tribunal também vai decidir se a regra pode ser aplicada nos casos anteriores à emenda e se gera direitos trabalhistas

rescisórios.

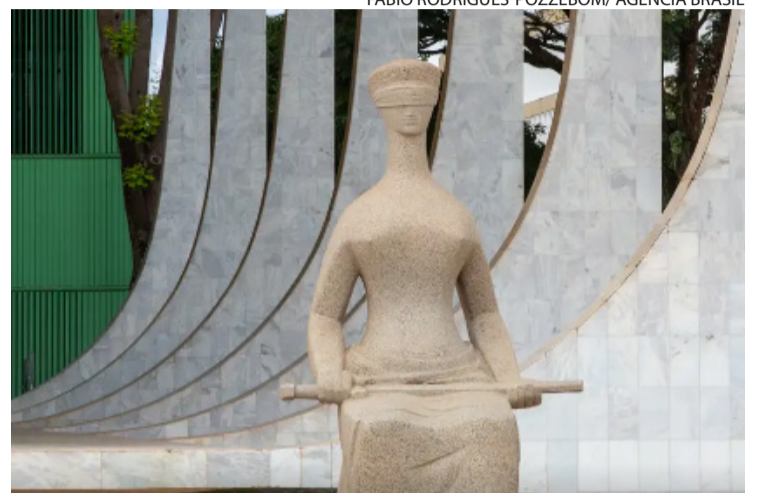
O caso concreto que motiva o julgamento trata de uma empregada da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) que teve o contrato de trabalho rescindido ao completar 75 anos.

## Votos

O ministro Gilmar Mendes, relator do caso, votou para reconhecer a validade da emenda constitucional e sugeriu a aplicação do entendimento a processos semelhantes que tramitam em todo o Judiciário.

Mendes também entendeu que o desligamento não gera direito ao pagamento de verbas trabalhistas e tem aplicação imediata.

"Tratando-se de aposentadoria compulsória, e não espontânea, a inativação do empregado independe da manifestação de vontade



FABIO RODRIGUES-POZZEBOM/ AGÊNCIA BRASIL

dele ou do empregador, sendo o atingimento da idade limite juntamente com o tempo mínimo de contribuição condições suficientes para a sua inativação", escreveu o ministro.

O voto do relator foi seguido pelos ministros Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Cármen Lúcia e Nunes Marques.

Em seguida, cinco ministros apresentaram divergências.

O ministro Flávio Dino

validou a compulsória aos 75 anos, mas entendeu que o desligamento gera direito ao pagamento de verbas rescisórias. O voto foi acompanhado por Dias Toffoli.

Edson Fachin entendeu que a regulamentação da aposentadoria compulsória deve ocorrer por meio de lei regulamentadora própria, entendimento que foi seguido por Luiz Fux e André Mendonça.

## PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br  
(62) 3267-1000

**PANTANAL TRANSMISSÃO S.A.**  
CNPJ: 18.726.961/0001-43  
NIRE: 52300016321

**ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**I. Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2026, às 19h00, na sede da Companhia PANTANAL TRANSMISSÃO S.A., localizada na Rua 104, nº 454, Sl. 04, Mezanino, Ed Jorge Felix Najar, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-300, por meio de videoconferência.

**II. Quórum:** Presentes as acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas digitais constantes no rodapé e no Livro.

**III. Convocação:** Dispensadas a convocação, a publicação dos avisos aos acionistas e dos editais de convocação, tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, quais sejam: Orion Transmissão S.A., CNPJ nº 36.113.075/0001-26; CEL Engenharia Ltda., CNPJ nº 37.268.448/0001-09; e CPLA Energia Ltda., CNPJ nº 28.860.463/0001-42, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Foi igualmente dispensada a antecedência mínima relativa às publicações dos documentos, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

**IV. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo André Garcia de Souza, que convocou para secretariá-lo o Sr. Célio de Oliveira, ficando a mesa do conclave com a seguinte composição: **Presidente:** Paulo André Garcia de Souza; **Secretário:** Célio de Oliveira.

**V. Documentos lidos na Assembleia:** (i) Relatório de Administração do exercício de 2025; e (ii) Demonstrações Financeiras do exercício de 2025, acompanhadas do parecer dos auditores independentes.

**VI. Ordem do Dia:** (a) Examinar e Votar as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2025; (b) Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social de 2025; (c) Fixação da Remuneração Global dos Administradores referente ao exercício de 2026.

**VII. Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Após analisarem as contas apresentadas pelos administradores, e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório de Administração, os acionistas deliberaram por aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados votos a favor das acionistas CEL Engenharia Ltda. e CPLA Energia Ltda. e abstenção da acionista Orion Transmissão S.A., as contas do exercício de 2025;

b) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados votos a favor das acionistas CEL Engenharia Ltda. e CPLA Energia Ltda. e abstenção da acionista Orion Transmissão S.A., a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2025, no montante total de R\$ 13.702.298,87 (treze milhões, setecentos e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), a ser destinado da seguinte forma: (i) R\$ 685.114,94 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), destinados à constituição de reserva legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido; (ii) R\$ 3.254.295,98 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e novecentos e oito centavos), relativos ao dividendo mínimo obrigatório, a serem pagos até 31/12/2026, conforme a disponibilidade de caixa da Companhia; (iii) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de dividendos adicionais, a serem distribuídos pela Diretoria até 31/12/2026, observada a disponibilidade de caixa; e (iv) R\$ 3.762.887,94 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a serem destinados à reserva de retenção de lucros;

c) Fica retirada da pauta a deliberação sobre a fixação da Remuneração Global Anual dos Administradores referente ao exercício de 2026, a qual será apreciada e deliberada na próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

**VIII. ASSINATURAS:** Sr. Paulo André Garcia de Souza Presidente da Mesa; Sr. Célio de Oliveira, Secretário da Mesa; Acionistas: p. Orion Transmissão S.A., p. CEL Engenharia Ltda., p. CPLA Energia Ltda.

**IX. Declarações:** Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro digital próprio.

**CNT CALDAS NOVAS TRANSMISSÃO S.A.**  
NIRE 52.3.0001516-2  
CNPJ/MF 13.317.273/0001-06  
(Sociedade Anônima de Capital Fechado – “Companhia”)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**I. Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2026, às 07h00, na sede da Companhia, localizada na Rodovia GO 139, S/N, Km 14, Fazenda Buri, Zona Rural, Caldas Novas – Goiás, CEP 75.680-001, por meio virtual.

**II. Quórum:** Presentes as acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**III. Convocação:** Foi dispensada a convocação, a publicação dos avisos aos acionistas e dos editais de convocação, tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº. 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**IV. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Célio de Oliveira, que convocou para secretariá-lo Isabella Mendes Sagueshima Rodriguez, ficando a mesa do conclave com a seguinte composição: **Presidente:** Célio de Oliveira; **Secretária:** Isabella Mendes Sagueshima Rodriguez.

**V. Documentos lidos na Assembleia:** (i) Relatório de Administração do exercício de 2025; (ii) Demonstrações Financeiras do exercício de 2025, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; (iii) Proposta de remuneração dos Administradores referente ao exercício de 2026.

**VI. Ordem do Dia:** (a) Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2025; (b) Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social de 2025; (c) Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2026.

**VII. Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

a) Após a análise das contas apresentadas pelos Administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração, os acionistas deliberaram aprovar, sem ressalvas, as contas do exercício de 2025. Diante do apontamento feito pela auditoria de que a reserva de retenção de lucros está superior ao valor do capital social da Companhia, delibera-se pela realização de uma operação de aumento de capital social durante o exercício de 2026;

b) Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2025, no montante total de R\$ 3.813.057,80 (três milhões, oitocentos e treze mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Os lucros serão destinados da seguinte forma: (i) R\$ 190.652,89 (cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para a constituição de reserva legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido; (ii) R\$ 905.601,23 (novecentos e cinco mil, seiscentos e um reais e vinte e três centavos), relativos ao dividendo mínimo obrigatório; e (iii) R\$ 2.716.803,68 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos) destinados à constituição de reserva de retenção de lucros. Diante da necessidade de aporte de recursos próprios e de financiamento bancário para custear a implantação do 3º Trafo na SE Corumbá, outorgado pela ANEEL por meio do Despacho nº 3601, de 27/11/2024, cujos investimentos foram iniciados no decorrer do exercício de 2025, as acionistas deliberam pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2025, destinando-os à execução do referido projeto. O montante poderá ser pago assim que houver disponibilidade de caixa na Companhia, mediante deliberação em Assembleia específica. O valor dos dividendos mínimos obrigatórios será destinado à reserva de retenção de lucros, que passará ao valor total de R\$ 3.622.404,91 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos).

c) Aprovar a remuneração global anual dos Administradores para o exercício de 2026, inclusive prêmios e bonificações, no montante de R\$ 806.537,04 (oitocentos e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos), bem como a remuneração individual conforme detalhada na Planilha de Remuneração constante do Anexo I; Fica consignado que o Conselho de Administração deverá atuar no acompanhamento do desempenho da administração, para aferição de metas e condições para pagamento de bônus e verificação de pertinência da remuneração aplicada.

**VIII. Assinaturas:** Célio de Oliveira Presidente da Mesa; Isabella Mendes Sagueshima Rodriguez Secretária da Mesa; Acionistas: p. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Axia Energia, p. Santa Rita Com. e Instalações Ltda., e p. Cel Engenharia Ltda.

**IX. Declarações:** Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro digital próprio.

**Diário da Manhã**

**O CHORO DOS MUNICÍPIOS**

Assassino de fisioterapeuta foi preso seis vezes

Ronaldo dialoga com PSD mas embra: o partido já tem nome

PRIMEIRO AMBIENTALISTA

Pitty celebra disco em Goiânia

**Diário da Manhã**

**JUDICIÁRIO PONTUAL**

Empresariado apoia Bolsonaro

Greve no setor

Clentis expulso novo

**Diário da Manhã**

“Lava Jato tem que chegar ao fim, senão vira ditadura do Judiciário”

## PANTANAL - CNT DIGITAL pdf

Código do documento f25c82de-5523-401c-b14b-bde9617f815a



## Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos  
diariodamanha@dm.com.br  
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

## Eventos do documento

### 15 May 2026, 08:45:58

Documento f25c82de-5523-401c-b14b-bde9617f815a **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-15T08:45:58-03:00

### 15 May 2026, 08:46:59

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-15T08:46:59-03:00

### 15 May 2026, 08:47:13

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 54944) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE\_ATOM: 2026-05-15T08:47:13-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):949f72538bd5a95fee461ba71acd5aeca4ca01bfff3dd439add22106b5c1c59e  
(SHA512):2d78e759c8fc62cd902100423297ddfa07363907a99399296f1648c9345aed51b35360fc6ac5708d3d33c42a02a589b9b9a0b0df39f6e6fcd545517465ecba01

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.